**RESOLUÇÃO Nº 571, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara para ampliar o quantitativo de participação remota do vereador nas sessões camarárias.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 11ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Resolução nº 11/2025, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.144-B. ..........................................................................................................

I - dois dias por ano, exclusivamente ao vereador que não puder comparecer presencialmente à sessão por um dos motivos elencados nos incisos II, III e V do art. 133; e

II - dois dias por ano, de sua livre escolha.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 2 de abril de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**

Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 3 de abril de 2025.